

Ata da Reunião da Comissão de Orçamento e Patrimônio - COP. Aos oito dias 1 de outubro de dois mil e quinze, às 9h30, reúne-se, no prédio da Reitoria, 4º 2 andar, na Sala de Reuniões da Secretaria Geral, a Comissão de Orçamento e 3 Patrimônio, sob a Presidência do Prof. Dr. Adalberto Américo Fischmann e com 4 a presenca do membro titular Professor Doutor Laerte Sodré Júnior, e dos 5 suplentes Professores Doutores Maria Vitória Lopes Badra Bentley, Tito José 6 Bonagamba e Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado, com direito a 7 voto. Presente também, o Secretário Geral, Prof. Dr. Ignacio Maria Poveda 8 Velasco. Compareceram como convidados o Prof. Dr. Rudinei Toneto Junior, 9 Coordenador de Administração Geral, o Senhor Peter Greiner Júnior, Diretor do 10 Departamento de Finanças e os Senhores Daniel de Souza Coelho e Alberto 11 Teixeira Protti, Assistentes Técnicos de Direção da CODAGE. Justificaram 12 antecipadamente, suas ausências, os Professores Doutores Dante Pinheiro 13 Martinelli, Frederico Pereira Brandini, Gerson Aparecido Yukio Tomanari e José 14 15 Roberto Castilho Piqueira. PARTE I - EXPEDIENTE - Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos. Com a palavra, o Prof. 16 Adalberto informa que o CRUESP reiterou a inviabilidade de compensações 17 adicionais além do reajuste de 7,21%, em duas parcelas, concedido aos 18 servidores docentes e técnicos e administrativos das Universidades. 19 Prosseguindo, o Prof. Adalberto mostra-se preocupado com as perspectivas 20 econômicas negativas para o próximo ano, uma vez que os economistas do 21 mercado financeiro passaram a prever uma retração de 3% para o PIB deste ano. 22 Com a palavra, a Profa. Maria Aparecida comenta que o Gabinete do Reitor 23 encaminhou um ofício recomendando que, nos casos de reuniões que demandem 24 deslocamento de docentes ou servidores técnicos e administrativos entre os campi 25 universitários, seja adotada a prática de reuniões e encontros não presenciais, 26 dando como alternativa às atividades presenciais, a priorização de reuniões e 27 encontros por meio de videoconferência. Prosseguindo, a Conselheira Maria 28 Aparecida diz que há necessidade de um alinhamento de conduta. Com a palavra. 29 o Prof. Ignacio Poveda esclarece que a realização de reuniões de Colegiados por 30 videoconferência deve ser melhor estudada, com relação às demais reuniões é 31 necessário que se faça uma taxonomia. A seguir, a Profa. Maria Aparecida diz que 32 o ideal é que a Reitoria apresente as orientações a serem seguidas pelos 33 dirigentes. A seguir, vários conselheiros fazem uso da palavra enfatizando a 34 necessidade de ações administrativas que possibilitem a contenção de despesas. 35 Ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o Senhor Presidente coloca em 36 discussão e votação a ata da reunião realizada em 15.09.2015, sendo a 37 mesma aprovada pelos presentes. Ato contínuo passa-se à PARTE II -38 ORDEM DO DIA - O Senhor Presidente propõe a inversão de pauta, passando 39 à discussão da **REVISÃO ORÇAMENTÁRIA** - Com a palavra, o Prof. Rudinei 40 apresenta os dados disponíveis a fim de subsidiar a revisão do Orçamento da USP 41 para 2015. No que diz respeito à revisão do balanço entre receitas e despesas, faz 42 os seguintes destaques: estimativa de repasse para 2015, R\$ 230 milhões menor 43 que o previsto; contingenciamento orçamentário de R\$ 114 milhões da dotação de 44 custeio e capital, 20% em relação ao orçamento inicial; redução nos órgãos 45 centrais de R\$ 4,7 milhões na despesa de custeio e outros investimentos; na 46 despesa de custeio e outros investimentos; apesar do reajuste salarial concedido, a 47 consolidação do PIDV e outras medidas administrativas permitiram que a despesa 48 corrente de pessoal consolidada até agosto e a projeção de gasto no último 49 quadrimestre do ano seja próximo do inicialmente previsto na proposta 50

orçamentária e a despesa com indenizações, aquém do previsto no orçamento. A 51 matéria é amplamente discutida, surgindo em plenário algumas sugestões visando 52 à obtenção de recursos externos, bem como à redução de gastos. Nesse sentido, 53 o Professor Adalberto propõe que sejam convidados o Prefeito do Campus da 54 Capital, o Presidente do Conselho Gestor do Campus da Capital e o 55 Superintendente do Espaço Físico a comparecerem na primeira reunião do 56 próximo exercício, para tratar das questões citadas, com o que todos concordam. 57 Finalizando sua apresentação, o Prof. Rudinei informa que o déficit previsto na 58 proposta orçamentária deverá ser mantido no mesmo patamar aprovado na 59 Proposta Orçamentária da USP para 2015. A COP toma ciência do documento 60 apresentado, que fará parte desta ata como Anexo I. Ninguém mais desejando 61 fazer uso da palavra passa-se aos PROCESSOS A SEREM REFERENDADOS 62 - 1 - PROCESSO 2015.1.8041.1.2 - REITORIA DA USP - Doação de um 63 aparelho de GPS feita pela empresa ALBATROZ Segurança e Vigilância Ltda. 64 à Seção de Veículos do Departamento de Administração da Reitoria. Aprovada 65 "ad referendum" em 04.09.2015. 2 - PROCESSO 95.1.331.70.4 - CENTRO DE 66 COMPUTAÇÃO ELETRÔNICA - Doação de bens móveis feita pela IBM Brasil 67 - Indústria, Máquinas e Servicos Ltda, à Superintendência de Tecnologia da 68 Informação. Aprovada "ad referendum" em 08.09.2015. 3 - PROCESSO 69 2015.1.15629.1.1 PRÓ-REITORIA DE CULTURA E 70 UNIVERSITÁRIA - Solicitação de remanejamentos de recursos ao CINUSP e 71 Ruínas Engenho São Jorge dos Erasmos, visando viabilizar a execução de 72 atividades. Informação do DF: a PRCEU propõe atender ao pleiteado com a 73 realocação de recursos entre os grupos da própria PRCEU, sem necessidade 74 de suplementação. Manifesta-se favoravelmente à reprogramação solicitada. 75 Aprovado "ad referendum" em 10.09.2015. 4 - PROCESSO 2014.1.711.17.4 -76 FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - Termo de Prorrogação 77 e Reti-Ratificação ao Contrato HCRP PJ Nº 32/14 celebrado entre a 78 USP/FMRP e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão 79 Preto, objetivando alterar a Cláusula II - Da Prorrogação e a Cláusula IV - Do 80 Valor do Contrato e Elemento de Despesa do instrumento PJ-RR-172/2014. 5 -81 PROCESSO 2015.1.13002.1.1 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - Contrato 82 de licenca exclusiva da patente PCT WO 2014/1088999 A1 a ser celebrado 83 entre a USP/FMRP, a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, a Yissum 84 Research Development Licensee of the Hebrew University of Jerusalem e a 85 empresa Phytecs LLC. - Parecer da PG: entende ser viável, do ponto de vista 86 jurídico, a celebração do contrato conforme proposto, desde que sejam feitas 87 adequações na versão em português. Opina pelo encaminhamento dos autos à 88 Pró-reitoria de Pesquisa, para manifestação quanto ao mérito e à COP 89 (15.09.15). - Parecer do CoPq: o Pró-reitor Adjunto de Pesquisa, Prof. Dr. 90 Antonio Mauro Saraiva, aprova "ad referendum" o mérito do Contrato de 91 licenciamento com exclusividade a ser celebrado entre a USP, a Universidade 92 Federal do Rio Grande do Sul, a Yissum Research Development Licensee of 93 the Hebrew University of Jerusalem e a empresa Phytecs LLC (17.09.15). 94 95 Parecer do relator: aprova o mérito do contrato e sugere o seu encaminhamento para a coleta de assinaturas. Aprovado "ad referendum" o 96 parecer do relator, favorável à celebração do Contrato. 6 - PROCESSO 97 2015.1.13164.1.1 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - Minuta de Portaria que 98 regulamenta o pagamento de bolsas no âmbito do Programa de Bolsas para 99 estudantes da Universidade de São Paulo e de Instituições Estrangeiras 100

Conveniadas, instituído pela Resolução nº 7110/2015. Aprovada 101 referendum" em 24.09.15. 7 - PROCESSO 2015.1.85.86.0 - ESCOLA DE 102 ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES - Aprovação de Termo Aditivo Nº 01 ao 103 Termo de Cooperação Nº 01/2015/CRS Sudeste celebrado entre a USP/EACH 104 e a Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, objetivando consignar como 105 partícipes na cooperação técnica a Faculdade de Saúde Pública e o Instituto de 106 bem como convalidação das atividades desenvolvidas. 8 -107 Psicologia. PROCESSO 2015.1.2279.11.4 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA 108 "LUIZ DE QUEIROZ" - Protocolo de Intenções celebrado entre a USP/ESALQ 109 e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, 110 visando manter relacionamento permanente para a elaboração e a implantação 111 de ações conjuntas, tais como compartilhamento de base de dados para 112 pesquisa e uso de áreas experimentais para realização de estudos de interesse 113 mútuo, que visem o desenvolvimento do agronegócio paulista. 9 - PROCESSO 114 2014.1.15942.1.0 - EP / FM / IO / FO / IF / IQ / IAG / IGc / EEL / FMVZ / FMRP 115 / EESC / EERP / EEFE / ICMC / FZEA / IQSC / EACH / PRPG / ESALQ / 116 FFCLRP - Termo de Rescisão do Convênio Nº 811420/2014 celebrado entre a 117 USP e a Fundação Coordenação de Aperfeicoamento de Pessoal de Nível 118 Superior - CAPES. A COP referenda a decisão do Senhor Presidente constante 119 dos processos acima relacionados. PARA CIÊNCIA - 1 - PROCESSO 120 2005.1.1009.76.8 - INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS - Contratação 121 de escritório para a continuação dos procedimentos de instauração de 122 arbitragem internacional para cobrança do débito (US\$ 164,000.00) que a 123 empresa AXXO Biopharmaceuticals GmbH possui com a USP, decorrente de 124 um Acordo de transferência de tecnologia firmado entre a USP/IFSC e tal 125 empresa. A COP, em reunião realizada em 24.02.2015, aprovou a apuração 126 de eventual responsabilidade, tendo em vista as irregularidades formais na 127 aprovação do aditivo que alterou as condições de pagamento pelos serviços 128 prestados pelo IFSC. A Procuradoria Disciplinar informa que, considerando a 129 data do fato como sendo 10.10.2007, encontra-se prescrita a pretensão 130 punitiva desta Autarquia, ou seja, o poder disciplinar não mais poderá ser 131 exercido em razão do tempo decorrido, conforme artigo 261, da Lei estadual nº 132 10261/68 e alterações posteriores. A COP toma ciência do parecer e das 133 considerações da Procuradoria Geral, da impossibilidade de apuração de 134 eventual responsabilidade, conforme deliberado pela Comissão em 24.02.15. 135 PROCESSOS A SEREM RELATADOS - Relator: Prof. Dr. DANTE PINHEIRO 136 MARTINELLI - 1 - PROCESSO 2015.1.14458.1.9 - DEPARTAMENTO DE 137 FINANCAS - Minuta de Resolução visando a regulamentação no âmbito da 138 Universidade, para concessão de prêmio a docentes decorrentes de convênios. 139 O Departamento de Finanças tendo em vista as despesas que ocorrerão no 140 âmbito do convênio celebrado entre a USP, a FUSP e o Banco Santander e 141 tendo por resposta que o referido convênio não dá base legal para a realização 142 de despesas específicas porque não se enquadram nas normas já existentes 143 na USP, encaminha para análise da PG, minuta de Resolução ou Portaria a fim 144 de regulamentar as despesas previstas em cada projeto para auxílios, bolsas e 145 premiações previstas no Plano de Trabalho. Parecer da PG: da análise dos 146 programas do respectivo convênio, denota-se que, em sua maior parte, se 147 enquadram em normas já existentes na Universidade, com exceção dos 148 projetos que constam dos anexos IV, XIV, XV e XVI, que estão sob a 149 responsabilidade administrativa e financeira da FUSP e do anexo XI que trata 150

de premiação a ser instituída aos docentes da Universidade. Nesse sentido, considerando que a concessão de prêmio para docentes efetivos encontra amparo no Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo e a necessidade de regulamentação da matéria no âmbito da Universidade, encaminha proposta de Resolução. O Diretor do DF manifesta estar de acordo com a minuta proposta e encaminha os autos ao GR. O Chefe de Gabinete do Reitor encaminha os autos à COP. A COP aprova o parecer do relator, favorável à minuta de Resolução conforme proposto nos autos. 2 -PROCESSO 87.1.12977.1.0 - INSTITUTO DE QUÍMICA - Proposta de alteração da Resolução nº 5868/2010 que dispõe sobre o programa de pósdoutorado na Universidade de São Paulo. Informação do Pró-reitor de Pesquisa, Prof. Dr. José Eduardo Krieger, esclarecendo que no intuito de regulamentar a participação de pós-doutorandos em atividades dos cursos de graduação, os Pró-reitores de Graduação e de Pesquisa apresentaram proposta de alteração da Resolução nº 5868/2010 para apreciação do Conselho de Pesquisa. O CoPq, em sessão realizada em 19.08.2015, deliberou sobre a proposta e aprovou a sugestão do Presidente da Comissão de Pesquisa da FE de alteração da redação do Artigo 4º-A, substituindo "treinamento didático" por "capacitação didática". Parecer da PG: analisada a proposta não vê qualquer óbice, do ponto de vista jurídico, à aprovação da proposição. Observa que a alteração permitirá que os pós-doutorandos, potenciais ou já docentes do ensino superior, sejam qualificados pela Universidade não só em pesquisa, mas também em didática. Destaca que a proposta está em consonância com a criteriosa e bem fundada decisão tomada pela CLR, em sessão realizada em 31.08.2004, em que se discutia o Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE). No mais, também não se vislumbra qualquer impedimento à adoção da sugestão aprovada plo CoPq, cabendo salientar, apenas, que a modificação de redação deve ser feita na proposta toda e não só no artigo 4º-A. Por fim, aponta que, na proposta, a seleção dos pós-doutorandos que participarão da capacitação didática, em homenagem ao princípio da isonomia far-se-á por meio de processos de seleção, regulados por meio de editais publicados semestralmente. Encaminha os autos à COP, tendo em vista que a proposta permitirá a geração de novas despesas (as bolsas que poderão se pagas aos pós-graduandos - Artigo 4º-D) e à CLR. A COP delibera encaminhar os autos à Pró-reitoria de Pesquisa, para manifestação quanto à origem dos recursos a serem destinados ao pagamento de bolsas, conforme previsto no artigo 4º-D da minuta de Resolução proposta. Relator: Prof. Dr. JOSÉ ROBERTO CASTILHO PIQUEIRA - 1 - PROCESSO 2015.1.159.74.0 -FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS -Concessão de uso de espaço de propriedade da USP, localizada em Pirassununga, com 60m², próximo às dependências do Conjunto Didático do Departamento de Ciências Básicas da FZEA, para a instalação de um Trailer destinado à exploração comercial de serviços de lanchonete. Minutas do Edital Parecer da PG: quanto às minutas de instrumento e do Contrato. convocatório, contrato e anexos, entende consonantes com a legislação e aptas à regência do certame licitatório e futura relação obrigacional. Manifestação da SEF: nada há a opor por tratar-se de veículo e não de construção, e como não implica em instalação fixa, pode até mesmo ser removido se necessário. Manifestação do DFEI: constata que a FZEA deverá juntar o ato de designação do responsável pelo convite, conforme art. 38, III da

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

Lei 8666/93 e alterações posteriores. Propõe o envio dos autos a Unidade, para providências, retornando. Informação da Unidade: face à solicitação do DFEI, junta cópia da Portaria FZEA nº 38, de 26.08.15, referente à designação da Comissão Julgadora de Licitação e encaminha os autos para reanálise do referido Serviço. Manifestação do DFEI: o procedimento adotado atende às normas orcamentárias vigentes. Parecer do relator: considerando os pareceres favoráveis da PG, SEF e DFEI, recomenda a aprovação do processo. A COP aprova o parecer do relator, favorável à concessão de uso de espaco de propriedade da USP, localizada em Pirassununga, com 60m², próximo às dependências do Conjunto Didático do Departamento de Ciências Básicas da FZEA, para a instalação de um Trailer destinado à exploração comercial de serviços de lanchonete. Relator: Prof. Dr. LAERTE SODRÉ JÚNIOR - 1 - PROCESSO 2014.1.15804.1.7 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - Proposta de estrutura organizacional da CODAGE. Parecer do relator: considera que a estrutura organizacional proposta não traz ônus para a Universidade, ao contrário, e manifesta-se favoravelmente ao mérito da proposta. A COP aprova o parecer do relator, favorável à estrutura organizacional da CODAGE, conforme proposto nos autos. 2 - PROCESSO 2014.1.21464.1.0 - COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - Termo de permissão de uso de área pertencente à USP/CEPEUSP, objetivando regulamentar a instalação, pela Companhia de Engenharia de Tráfego (CET), em caráter precário e gratuito, de equipamento eletrônico de fiscalização de pública (Av. Marginal Pinheiros, sentido Castelo trânsito em via Manifestação da SEF: o projeto apresentado poderá ser Branco/Interlagos). liberado, conforme documentação anexa aos autos. Observa que a responsabilidade dos projetos e execução das instalações são do CET, sendo assim, antes da execução das obras, deverá ser entregue a Anotação de Responsabilidade Técnica dos engenheiros responsáveis pelo projeto de fundação da base do pórtico. Manifestação da PUSP-C: a documentação técnica foi juntada e está de acordo com as exigências da PUSP-C e da SEF. Parecer do relator: considerando que a responsabilidade pelos projetos e execução da instalação do equipamento será da CET, não acarretando nenhum ônus à USP, manifesta-se favoravelmente ao mérito deste processo. Recomenda que ele siga para o Gabinete do Reitor, para conhecimento e eventual manifestação e de lá para a manifestação da CLR. A COP aprova o parecer do relator, favorável ao Termo de permissão de uso de área pertencente à USP, obietivando a instalação em caráter precário e gratuito, de equipamento eletrônico de fiscalização de trânsito. 3 - PROCESSO 2009.1.122.37.8 - INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS - Solicita recursos, no valor de R\$ 70.000,00, para as despesas do exercício de 2015 do Polo do IEA em Ribeirão Preto. Manifestação do DF: sugere manter o repasse do valor correspondente à média de despesas dos últimos 5 anos. Acrescentandose o valor utilizado em 2015 a média das despesas fica em R\$ 34.000,00. Parecer do relator: considerando a atual situação orçamentária da USP, recomenda acatar a sugestão do Departamento de Finanças de conceder R\$ 34.000,00 ao IEA para uso pelo IEA/RP. Sugere, também, que o Departamento de Financas considere incluir este mesmo montante no orçamento do IEA para 2016. A COP aprova o parecer do relator. Ato contínuo, o relator solicita a inclusão de dois processos na pauta. Com o que todos concordam. PROCESSOS INCLUÍDOS NA PAUTA, POR DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

- 1 - PROCESSO 2015.1.1730.3.3 - ESCOLA POLITÉCNICA - Convênio a ser celebrado entre a USP, a FUSP, a FAPESP e a empresa BG E&P Brasil Ltda., objetivando estabelecer os termos e condições para a execução do projeto "Brasil Research Centre for Gas Innovation", bem como pedido de isenção da taxa de "overhead". Parecer do relator: considera que os recursos do projeto atendem as atividades fim da Universidade. Entende também que as contrapartidas solicitadas pela FAPESP à empresa envolvida devem ser consideradas como parte integrante do projeto FAPESP. Assim manifesta-se favoravelmente à solicitação de isenção de recolhimento das taxas do projeto. A COP aprova o parecer do relator, favorável à celebração do Convênio entre a USP, a FUSP, a FAPESP e a empresa BG E&P Brasil Ltda. Manifesta-se, ainda, favoravelmente e a critério do M. Reitor, pela isenção de taxas, nos termos da Resolução nº 4543 de 20.03.98. 2 - PROCESSO 2014.1.13487.1.4 -UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - Solicitação de isenção da taxa de "overhead" do Memorando de Entendimento a ser celebrado entre a USP e a Universidade de Coimbra, objetivando a contribuição para a realização dos requisitos do projeto ALISIOS, no âmbito do Programa Erasmus Mundus da Comissão Europeia. Parecer do relator: considera necessário mais esclarecimentos e, assim, solicita aos responsáveis pelo convênio que apresentem uma descrição mais detalhada do orçamento do projeto que nos permita avaliar com precisão a alocação prevista dos recursos e, assim, determinar a fração passível de isenção de taxas. Ao mesmo tempo quer saber se tal isenção foi pleiteada junto à Unidade e ao Departamento, já que tal informação não consta dos autos. A COP aprova o parecer do relator. Os autos são encaminhados à AUSPIN para manifestação, inclusive no que diz respeito ao que foi solicitado pelo Departamento de Finanças no Sistema Mercurioweb. PARA DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO - 1 - PROCESSO 2010.1.21879.1.1 -PRÓ-REITORIA DE PESQUISA - Proposta de atualização da Portaria GR nº 4831/2010 que institui e disciplina a utilização dos Recursos para Reposição de Equipamentos de Laboratório, Equipamentos de Informática Portáteis e de Audiovisual Sinistrados. A COP aprova a minuta de Portaria proposta pelo Prof. Dr. Tito José Bonagamba, que fará parte desta Ata como Anexo II. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, às 12h. Do que, para constar, eu <u>Inematoco de Santos</u> Sra. Jurema Lúcia dos Santos, lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos Senhores Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e por mim assinada. São Paulo, 08 de outubro de 2015.

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281 282

283

284

285 286

287

	ANEXO I	





Coordenadoria de Administração Geral

Assistência Técnica

Rua da Reitoria, 374 • 5º andar • Cidade Universitária 05508-220 • São Paulo/SP (11) 3091-3014 • codage@usp.br

São Paulo, 08 de outubro de 2015.

Interessado: COP

Assunto: Revisão Orçamento 2015

Segunda Revisão do Orçamento 2015

Por meio deste documento a CODAGE apresenta à COP, em caráter preliminar, os dados disponíveis a fim de subsidiar a revisão do Orçamento USP para 2015.

A revisão dos valores previstos para 2015 reflete:

- (i) as perspectivas de arrecadação do ICMS;
- (ii) revisão das despesas de custeio e capital; e
- (iii) revisão da estimativa de folha de pagamento com impacto da proposta de reajuste do CRUESP;

Na revisão do balanço entre receitas e despesas, destacam-se:

- estimativa de repasse para 2015 R\$ 230 milhões menor que o previsto;
- contingenciamento orçamentário de R\$ 114 milhões da dotação de custeio e capital, 20% em relação ao orçamento inicial;
- redução nos órgãos centrais de R\$ 4,7 milhões na despesa de custeio e outros investimentos;
- apesar do reajuste salarial concedido, a consolidação do PIDV e outras medidas administrativas permitiram que a despesa corrente de pessoal consolidada até agosto e a projeção de gasto no último quadrimestre do ano seja próximo do inicialmente previsto na proposta orçamentária;
- a despesa com indenizações, aquém do previsto no orçamento.

Assim, o déficit previsto na proposta orçamentária deverá ser mantido no mesmo patamar aprovado na proposta orçamentária para 2015.

Prof. Dr. Rudiner Toneto J<mark>únior</mark> Coorceneuror e Almin atracéo Gerel



Anexo

Receita

O desempenho econômico em 2015 tem ficado abaixo dos cenários mais pessimistas traçados ao final de 2014. O PIB nacional apresentou queda de 2,6% ao final do primeiro semestre em comparação a igual período do ano anterior. O PIB paulista, medido pelo SEADE, apresentou um recuo da ordem de 3,5% nos doze meses encerrados em junho. A fragilidade da economia paulista tem levado a quedas frequentes da arrecadação do ICMS desde meados de 2014.

Com isso, os repasses para universidade tem seguido a mesma trajetória. A dotação orçamentária inicial da USP, de acordo com o Decreto 61.064/2015 era de R\$4.838,71 milhões; com a previsão de queda de arrecadação o governo estadual definiu um contingenciamento de R\$121 milhões, resultando em uma previsão orçamentária de R\$4.717,64 milhões. Dado o desempenho recente da arrecadação deve-se esperar que os repasses sejam ainda menores. Estimativas preliminares sinalizam um repasse da ordem de R\$4.608 milhões, ou seja, quase R\$230milhões inferiores a previsão inicial contemplada na dotação orçamentária.

Cabe destacar que a proposta orçamentária apresentou um valor de receita do tesouro do estado 9,66% maior que o repasse efetivamente realizado em 2014 e que a nova estimativa prevê um crescimento de cerca de 5% em relação aos valores repassados em 2014.

Revisão das despesas de custeio e capital

Com base nas perspectivas econômicas negativas para este ano e o próximo, com baixo crescimento do PIB e seus efeitos negativos sobre a arrecadação de impostos e os repasses para a Universidade, a Reitoria decidiu fazer um contingenciamento dos orçamentos de custeio e capital de 20% em relação ao Orçamento Inicial com base nos recursos do Tesouro para todas as unidades e órgãos da Universidade de São Paulo. Este corte possibilitará uma contenção das despesas da ordem de R\$114 milhões que será de grande importância para minimizar os efeitos da queda dos repasses sobre o desempenho financeiro da universidade e permitir que se busque manter o déficit do ano dentro dos limites aprovados pelo Conselho Universitário.

Complementarmente, os órgãos centrais, notadamente a Reitoria, reduzirão a despesa de custeio em R\$ 4,7 milhões.

Estimativa de despesa com pessoal

A estimativa de pessoal prevista no orçamento era de R\$ 4.659 milhões e a estimativa atualizada é de R\$ 4.666 milhões. Assim, apesar do reajuste salarial concedido, a consolidação do PIDV e outras medidas administrativas permitiram que, dada a despesa corrente de pessoal consolidada até setembro e a projeção de gasto no último trimestre do ano, a despesa com pessoal em 2015 permanecerá em patamar compatível ao inicialmente previsto na proposta orçamentária. Contudo, o comprometimento com pessoal deverá exceder 101%.



Em paralelo, a despesa com indenizações, ficou aquém do previsto no orçamento em R\$ 118 milhões.

Memória de Cálculo Pessoal e Reflexos

Parâmetros	
Folha normal (set/15)	314,33
Ativos	238,61
SPPREV	75,72
Outras folhas (média 3o trimestre)	
Folhas Avulsas	2,83
Vales Alimentação e Refeição	25,63
Adiantamento de férias	4,11
PASEP	4,02
III. PROVISÕES	
13º Salário	26,19
1/3 de Férias	8,73
Reajuste	10,79
Crescimento vegetativo	0,41
Total	397,05

R	ealizado jan-set	Estimado out-dez	2015
Folha normal	2.787,87	942,99	3.730,86
Ativos	2.127,9	715,83	2.843,68
SPPREV	660,0	227,16	887,17
Outras folhas			
Folhas Avulsas	34,03	8,50	42,53
Vales Alimentação e Refeição	232,16	76,88	309,04
Adiantamento de férias	49,84	12,34	62,17
PASEP	36,76	12,07	48,83
III. PROVISÕES			
13º Salário	236,48	78,58	315,06
1/3 de Férias	80,24	27,13	107,37
Reajuste		49,76	49,76
Out/15: 3,09%		21,58	21,58
сапеіга Тес-Adm		10,40	10,40
Ajuste Provisões		17,78	17,78
Crescimento vegetativo		1,23	1,23
Total	3.457,37	1.209,48	4.666,85



Balanço de Receitas e Despesas

Considerando o total dos itens acima relacionados, o déficit da Universidade será mantido no patamar aprovado no Orçamento para 2015, como indicado na tabela 2.

Tabela 2: COMPARAÇÃO ENTRE O ORÇAMENTO INICIAL DE 2015 E A DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA REVISTA PARA 2015

ALÍNEA	2015 Inicial		2015 Revisão		Revisão/ Inicial
ALINLA					
	R\$ mil	%	R\$ mil	%	(Inicial=100)
PESSOAL (b)					
- ATIVO	3.884.602	80,3	3.822.800	82,9	98,41
- SPPREV	949.850	19,6	844.046	18,3	88,86
Sub-Total	4.834.452	99,9	4.666.846	101,3	96,53
Economia Folha	-174.807	-3,6		0,0	0,00
Sub-Total	4.659.645	96,3	4.666.846	101,3	100,15
PIDV	400.000	8,3	281.652	6,1	70,41
Precatórios	24.308	0,5	24.308	0,5	100,00
Sub-Total – Pessoal	5.083.953	105,1	4.972.806	107,9	97,81
OUTROS CUSTEIOS E					
INVESTIMENTOS					
Dotação	742.986	15,4	738.287	16,0	99,37
Contingenciamento			-114.000	-2,5	
SUB-TOTAL	5.826.939	120,4	5.597.093	121,4	96,06
RESERVA	-988.228	-20,4	-988.228	-21,4	100,00
TOTAL	4.838.711	100,0	4.608.865	100,0	95,25



Disciplina a utilização de recursos para conserto ou reposição de equipamentos sinistrados de laboratório, de informática portáteis e de audiovisual, bem como de equipamentos de qualquer natureza utilizados em trabalhos de campo, no âmbito da Universidade de São Paulo.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do art 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Orçamento e Patrimônio, em sessão realizada em de de 2015, e considerando a necessidade de disciplinar a utilização de recursos para conserto ou reposição de equipamentos sinistrados de laboratório, de informática portáteis e de audiovisual, bem como de equipamentos de qualquer natureza utilizados em trabalhos de campo, pertencentes à USP, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º – Ficam instituídos recursos para conserto ou reposição de equipamentos sinistrados de laboratório, de informática portáteis e de audiovisual, bem como de equipamentos de qualquer natureza utilizados em trabalhos de campo, a serem utilizados em consonância com as condições e valores estabelecidos nesta Portaria.

§1º – A Comissão de Orçamento e Patrimônio (COP) determinará, anualmente, a dotação específica dos recursos.

§2º – Compete à COP autorizar a utilização dos recursos mencionados no *caput* deste artigo, após análise das solicitações, nos termos estabelecidos nesta Portaria.

Artigo 2º – Os recursos a que se refere o artigo 1º desta Portaria são destinados a cobrir os custos de conserto ou reposição de equipamentos sinistrados de laboratório, de informática portáteis e de audiovisual, bem como de equipamentos de qualquer natureza utilizados em trabalhos de campo, danificados em decorrência de:

I – fenômeno natural, como chuva, vento, queda de raios, incêndio, inundação, desabamento de prédio, etc., desde que o dano não seja imputável à conduta do responsável pelo equipamento, apurada em Sindicância Administrativa;

II - extravio, furto ou roubo; e

III - uso indevido.

Artigo 3º – Os recursos poderão ser utilizados para conserto ou reposição de equipamentos sinistrados mencionados no artigo 1º, incorporados ao patrimônio da Universidade de São Paulo ou cadastrados como bens de terceiros, com valor superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

 $\S 1^{\circ}$ – O valor de conserto ou reposição corresponderá ao valor do bem depreciado, apurado quando da solicitação do recurso.

§ 2º – Caso o equipamento tenha ultrapassado a vida útil definida pela agência financiadora, não caberá solicitação para conserto ou reposição do mesmo.

Artigo 4º – Para solicitação dos recursos, a Unidade ou Órgão ao qual o equipamento estiver vinculado à época do sinistro deverá encaminhar o pedido à COP, em processo específico, instruído com os seguintes documentos:

I – cópia da nota fiscal de aquisição do equipamento;

II – cópia do termo de incorporação ao patrimônio da Universidade de São Paulo e, no caso dos bens de terceiros, decorrentes de projetos financiados, comprovante de cadastramento do equipamento.

III – cópia do Boletim de Ocorrência ou equivalente, quando couber;

IV - relatório final da Sindicância Administrativa;

Artigo 5º – Os recursos não poderão ser concedidos nas seguintes hipóteses:

I - quando a Unidade ou Órgão deixar de cumprir as obrigações mencionadas nesta Portaria;

II - quando o equipamento sinistrado tiver sido retirado da Unidade ou Órgão sem a devida autorização, disponível no MercurioWeb; e

III - quando o resultado da Sindicância Administrativa indicar a responsabilidade e/ou negligência por parte do usuário.

Artigo 6º - As situações não previstas nesta Portaria serão decididas pela COP, ouvida a área técnica competente.

Artigo 7º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GR 4831, de 07 de outubro de 2010.

Reitoria da Universidade de São Paulo, de de 2015.

MARCO ANTONIO ZAGO Reitor